

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente;

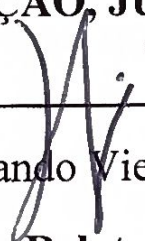
Depois de análises feitas ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026, que Institui a Política Municipal de Saúde Integral da Mulher no âmbito do Município de Ibatiba e dá outras providências, esta Comissão emite Parecer pela sua aprovação com fundamento nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A saúde é direito fundamental assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal, sendo dever do Estado em todas as suas esferas (União, Estados e Municípios), por meio de políticas sociais e econômicas.

Além disso, o art. 23, inciso II, da Constituição Federal estabelece a competência comum para cuidar da saúde e assistência pública.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2026.

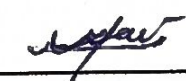
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)



Ver. Fernando Vieira de Souza

Relator

Acompanham o voto do Relator:



Ver. Robervânia Aparecida da Silva Faé

Presidente



Ver. Ivanito Barbosa de Oliveira - Secretário

1º Secretário

